

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extracto do Despacho n.º 160/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Idalina Veiga Coelho, viúva e herdeira hábil de Manuel de Jesus Nascimento.

Extrato do Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 20 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 92.520\$00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte escudos) favor de Idalina Veiga Coelho, viúva e herdeira hábil de Manuel de Jesus Nascimento falecido no dia 10 de maio de 2024.

A Viúva:

Idalina Veiga Coelho92.520\$00

Por despacho de 19 de novembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência, referente ao período de 20 anos, 9 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 220 080,00 (duzentos e vinte mil e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 286 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 345,00 CVE e as restantes de 771,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 10 de maio de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de janeiro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de fevereiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.